



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature: Hat Jimca

Handwritten signature

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA¹

26 de abril de 2018

--- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vila do Conde e no Salão Nobre do Teatro Municipal, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Vila do Conde, expressamente convocada para o efeito, com a seguinte Ordem de trabalhos: I – Período de antes da ordem do dia; II - Período da Ordem do Dia: 1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26/02/2018; 2) ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ); 3) APROVAÇÃO DA REDELIMITAÇÃO DA ARU DE VILA DO CONDE E AZURARA; 4) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE CAPITAL À FREGUESIA DE LABRUGE – PROJETO “VALORIZAR LABRUGE”; 5) APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO PARCIAL DO PDM NO ÂMBITO DO RERAE – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS – MANUEL LOPES CURVAL & FILHO, LDA, FREGUESIA DE JUNQUEIRA; 6) APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO DE 2017; 7) APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018 – ORÇAMENTAÇÃO DE SALDO DE GERÊNCIA DE 2017 TRANSITADO PARA 2018; 8) FORNECIMENTO DE UMA REDE DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE VOZ FIXO E MÓVEL E ACESSO INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE – APROVAÇÃO DE REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; 9) INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL.-----

--- O Presidente da Assembleia Municipal, procedeu à chamada e verificando a existência de quórum, abriu a sessão pelas vinte e uma horas e dezassete minutos. -----

--- Encontravam-se presentes a Presidente da Câmara, Dra. Elisa Ferraz e os Vereadores: Dra. Lurdes Alves, Dr. Pedro Gomes; Eng.º Paulo Carvalho, Dra. Dália Vieira, Eng. Constantino Silva e Prof.º Alcide Aguiar, Dr. José Aurélio Baptista da Silva. -----

¹ Faz parte da ata a gravação da sessão que se anexa.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Teimo Ramos

Luís

---Pediram a suspensão dos respetivos mandatos e justificaram as faltas, os deputados Carlos Laranja, do PS, António Joaquim Castro, do PS. Tomaram posse, em sua substituição os deputados Teimo Ramos e Lídia Freitas. -----

--- O Presidente da Assembleia Municipal, deu conhecimento da correspondência recebida e colocou-a à disposição dos deputados municipais. -----

--- O Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão com o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- 1. Moção do PSD (que se anexa). -----

--- Intervieram: a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde e os Sr.s deputados Luísa Maia do PSD, Abel Maia do PS, António Costa do Grupo Municipal – Elisa Ferraz – Nós Avançamos Unidos, NAU, e Nuno Maia do PSD.-----

--- Foi rejeitada a moção, com vinte e dois votos a favor, vinte e dois votos contra e duas abstenções, tendo o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal Lúcio Ferreira, exercido o seu direito de voto de qualidade, votando contra. -----

--- 2. Declaração Política, apresentada pelo Grupo Municipal- Elisa Ferraz – Nós Avançamos Unidos-NAU (que se anexa). -----

--- Intervieram: os Sr.s deputados Miguel Meira do Grupo Municipal- Elisa Ferraz – Nós Avançamos Unidos-NAU e Nuno Maia do PSD..-----

--- 3. Voto de Louvor e Recomendação do PS (que se anexa).-----

--- Intervieram: a Sr.ª Presidente da Câmara de Vila do Conde e os Sr.s deputados Abel Maia do PS, Nuno Maia do PSD, Amorim Costa do PS, António Costa do Grupo Municipal- Elisa Ferraz – Nós Avançamos Unidos-NAU.-----

--- Foi aprovado, com vinte e cinco votos a favor, vinte votos contra e duas abstenções.-----

--- 4. Declaração Política, apresentada pelo PSD (que se anexa). -----

--- Intervieram: a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, e o Sr. deputado Nuno Maia do PSD.-----

---5. Voto de Louvor do Grupo Municipal- Elisa Ferraz – Nós Avançamos Unidos-NAU (que se anexa).-----

--- Foi aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Has Simões

Sr.

- 6. Recomendação do PS (que se anexa).-----
- Intervieram: o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e os Sr.s deputados João Fonseca e Telmo Ramos do PS.-----
- Foi aprovada por unanimidade. -----
- 7. Interpelação à Câmara Municipal sobre as Festas de São João lida pelo deputado Nuno Maia do PSD . -----
- Intervieram: a Sr.ª Presidente da Câmara de Vila do Conde e os Sr.s deputados Nuno Maia do PSD, João Fonseca do PS e o Sr. Isaac Braga, Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Conde. De seguida foi encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia e foi aberto o PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----
- 1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26/02/2018. --
- Foi aprovada por unanimidade. -----
- 2) ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ).-----
- Foi apresentada uma única lista, pelo Grupo Municipal - Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos, que propôs para a eleição, as Sr.ªs deputadas Paula Janeiro e Marta Simões.-----
- Após votação secreta, foi aprovada a lista apresentada com trinta e cinco votos a favor, três votos contra e dez abstenções. -----
- 3) APROVAÇÃO DA REDELIMITAÇÃO DA ARU DE VILA DO CONDE E AZURARA; -----
- Interveio: a Sr.ª Presidente da Câmara de Vila do Conde.-----
- Foi aprovada por unanimidade.-----
- 4). TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE CAPITAL À FREGUESIA DE LABRUGE – PROJETO “VALORIZAR LABRUGE”; -----
- Intervieram: o Presidente da Junta Freguesia de Labruge, o Sr. André Araújo, e os Sr.s deputados Maria Helena Marques do PSD, Abel Maia do PS e a Sr.ª Presidente da Câmara de Vila do Conde.-----
- Foi aprovada por unanimidade. -----
- 5) APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO PARCIAL DO PDM NO ÂMBITO DO RERAE – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS – MANUEL LOPES CURVAL & FILHO, LDA, FREGUESIA DE JUNQUEIRA;-----



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature: Abel Maia

Intervieram: a Sr.^a Presidente da Câmara de Vila do Conde a Sr.^a deputada Maria Helena Marques do PSD .-----

--- Foi aprovado por unanimidade. -----

6) APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO DE 2017; -----

---Intervieram: a Sr.^a Presidente da Câmara de Vila do Conde e os Sr.s deputados, João Maricato do Grupo Municipal- Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos-NAU, Nuno Maia do PSD , João Fonseca do PS e o Presidente da Junta Freguesia de Vilar do Pinheiro, o Sr. José Miguel Pereira.--

--- Foi aprovada por maioria, com cinco votos contra do PSD.-----

7) APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018 – ORÇAMENTAÇÃO DE SALDO DE GERÊNCIA DE 2017 TRANSITADO PARA 2018;-----

--- Interveio: a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal e os Sr.s deputados Nuno Maia do PSD, João Fonseca do PS, Abel Maia do PS, Bruno Almeida do PS, Miguel Meira do Grupo Municipal- Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos-NAU. -----

--- Foi aprovada, com vinte e sete votos a favor, vinte votos contra e uma abstenção.-----

8) FORNECIMENTO DE UMA REDE DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE VOZ FIXA E MÓVEL E ACESSO INTERNET PARA O MUNICIPIO DE VILA DO CONDE – APROVAÇÃO DE REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; -----

--- Intervieram: o Presidente da Junta de Vilar e Mosteiró, o Sr. Amândio José Couteiro da Silva. -

-- Foi aprovado por unanimidade. -----

9) INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL; -----

Para além da informação escrita transmitida a todos os deputados conjuntamente com os documentos dos vários pontos da OT, foram prestados pela Sr.^a Presidente da Câmara os esclarecimentos solicitados. Intervieram a Presidente da Câmara de Vila do Conde e os deputados Abel Maia e João Fonseca do PS e o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã, Joaquim Moreira. -----

De seguida o Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a Minuta da Ata da Sessão, a qual contém os pontos aprovados, tendo sido aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De imediato foi encerrado o Período da Ordem do Dia e aberto o Período Depois da Ordem do Dia, na qual intervieram os munícipes, Júlio Félix, António Ramalho, Armando Herculano e Armando Lopes. A Sr.^a Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas -----

A sessão foi encerrada pelas 02 horas. -----

Dr. Lúcio Ferreira

Dr. Victor Reis

Dr.^a Marta Simões

MOÇÃO

Na sequência da última Assembleia Municipal de 26/02/2018 e face à ausência de cabais explicações acerca do aumento em 5% do preço da água em Vila do Conde por parte da Sr^a Presidente da Câmara quando interpelada pelo Grupo Parlamentar do PSD, fomos solicitar informações sobre o Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Vila do Conde e a Indaqua Vila do Conde, no âmbito das competências do Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal para diligenciar junto do executivo municipal que nos fosse facultada cópia dos seguintes documentos:

- todos os anexos identificados no artigo 96º (anexos 1 a 19) do Contrato de Concessão como fazendo parte integrante do mesmos;

- todos os pareceres emitidos pela Comissão de Acompanhamento da Concessão, nos termos do previsto no nº 2, alíneas a) a g), do artigo 101º-A do Contrato de Concessão.

A Comissão de Acompanhamento da Concessão é a entidade designada para fiscalizar o conjunto de obrigações contratuais da Concessionária e do Concedente, a quem compete, nomeadamente:

- a) Emitir parecer sobre a conformidade com o Contrato de Concessão dos Projectos de Execução de investimentos submetidos pela Concessionária à prévia aprovação do Concedente;
- b) Emitir relatório anual relativo ao cumprimento do Contrato de Concessão a remeter igualmente à Ersar, até ao final do primeiro trimestre do ano seguinte ao que diz respeito;
- c) Emitir parecer sobre a aplicabilidade de multas contratuais previstas para situações de incumprimento e respectivo montante;
- d) Emitir parecer sobre a efectiva verificação de riscos que permanecem na responsabilidade do Concedente e quantificar as compensações devidas à Concessionária ou ao Concedente, conforme o caso;
- e) Auscultar ambas as Partes e recolher os respectivos contributos em sede de preparação de alterações ao Contrato de Concessão;

- f) Emitir parecer sobre os diferendos entre as Partes, nomeadamente, quanto à interpretação de cláusulas contratuais;
- g) Emitir parecer sobre a verificação dos fundamentos para a revisão do Contrato de Concessão à luz do previsto na legislação aplicável e, em particular, no Código dos Contratos Públicos.

Após o fornecimento de tais documentos e de uma análise preliminar constatamos uma evidência que desde logo nos deixou estupefactos.

Apesar do extenso rol de competências da Comissão de Acompanhamento da Concessão, pasme-se o nosso espanto quando apenas nos foram fornecidos dois Relatórios Anuais desta comissão relativos aos anos 2015 e 2016.

A ser assim e estamos em crer que nos foi fornecida toda a documentação existente (reitera-se que o pedido foi - todos os pareceres emitidos pela Comissão de Acompanhamento da Concessão), torna-se evidente a conclusão de que esta Comissão de Acompanhamento não tem logrado acompanhar/fiscalizar de forma competente o Contrato de Concessão, sendo manifestas as falhas e até a inexistência no acompanhamento do referido contrato.

Desde logo e sendo temática da água um "calcanhar de Aquiles" do executivo municipal ao longo dos tempos, urgia e urge, que a fiscalização do Contrato de Concessão, fosse e seja, não só uma prioridade mas sobretudo uma exigência do que devem ser os elevados padrões de um município transparente como Vila do Conde recentemente deu notícia ser.

Na verdade, se foi sobejamente publicitado que Vila do Conde é o Município com o funcionamento mais transparente da Área Metropolitana do Porto, sendo que tal se traduz numa maior transparência do seu funcionamento, nomeadamente na organização do próprio Município, na transparência económico-financeira ou na prestação de contas e contratos celebrados pela Autarquia, também por esta ordem de razão, está o executivo municipal duplamente onerado ao cumprimento deste primado de transparência acerca dos contratos celebrados pela Autarquia.

Não somos, contudo, alheios às dificuldades, nomeadamente, à complexidade técnica e legal existente ao acompanhamento do cumprimento do Contrato de Concessão. Por isso, nos propomos, enquanto forças políticas a dar o nosso contributo,

a fornecer o nosso know-how com a responsabilidade que nos obrigam os desígnios do cumprimento da eleição do cargo de deputado municipal.

É da competência da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 26º da Lei 75/2013, deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da câmara municipal.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal, órgão máximo de representação do Município, reunida em 26 de abril de 2018, delibera:

- Criar uma Comissão Eventual para acompanhamento da análise do cumprimento do Contrato de Concessão até ao presente momento, constituída por um representante de cada força política com assento na Assembleia Municipal;

- Definir como competências da Comissão Eventual para acompanhamento da análise do cumprimento do Contrato de Concessão:

- a possibilidade de inquirir todos os intervenientes relevantes para aferir os detalhes quanto ao Contrato de Concessão, Aditamentos e execução;

- a elaboração de relatórios quanto à elaboração e execução do contrato de concessão até ao presente momento.

Nota: Se aprovada, enviar à Indaqua Vila do Conde e à ERSAR e fazer publicar na Comunicação Social.

Vila do Conde, 26 de abril de 2018

Pelo Grupo Parlamentar do PSD

Luísa Maia

Declaração Política

Senhor Presidente da Assembleia Municipal e estimada Mesa,

Senhora Presidente da Câmara e respetiva Vereação,

Caríssimos Deputados Municipais,

Prezada Comunicação Social,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

A atualidade política do concelho de Vila do Conde, tem sido marcada pela petição de um grupo de cidadãos, que através dos seus promotores requereu à Mesa desta Assembleia, a marcação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, com o ponto único “Discussão do preço da água, saneamento e ligações de água”.

Não obstante a Mesa desta Assembleia ter tornado público um comunicado onde esclarece a sua decisão, atendendo ao ruído criado por uma minoria, o grupo municipal da NAU considera justo e oportuno reforçar e congratular a decisão proferida pela Mesa.

A lei nº 75/ 2013 de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, dispõe no artº 28, nº 1, alínea c), que a Assembleia Municipal pode reunir em sessão extraordinária após requerimento “*de um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do município equivalente a 5% do número de eleitores até ao limite máximo de 2500*”.

A citada lei nº 75/ 2013, estabelece no nº 1 do artº 60, sob o título “*Formalidades dos requerimentos de convocação de sessões extraordinárias*”, que os requerimentos aos quais se reportam as alíneas c) do nº1 do artigo 28º, são acompanhadas de certidões comprovativas da qualidade de cidadão recenseado na área da respetiva autarquia local”.

No cumprimento estrito da Lei e do Regimento, a Mesa desta Assembleia verificou que o requerimento apresentado não cumpria as formalidades legais atrás mencionadas. Ao não ter sido apresentada certidão comprovativa do recenseamento eleitoral dos



Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos

cidadãos que assinaram a petição, a Mesa concluiu, que por inobservância dos formalismos legais não poderia ser deferido o requerido.

Acolhendo a importância do assunto, a Mesa desta Assembleia convidou os promotores a corrigirem o requerimento de acordo com as normais legais, de forma a este poder ser aceite e proceder-se à marcação da Assembleia Municipal extraordinária.

(...)

Após os factos agora descritos, que refletem uma decisão da Mesa desta Assembleia juridicamente e politicamente inatacável, apraz ao grupo municipal NAU, explanar nesta casa, um conjunto de apreciações que considera pertinentes, mas sobretudo elucidativas do caminho seguido pelos promotores da petição e pelas agora aliadas forças políticas da oposição.

- Quando se cumpre a lei, ou seja, quando cada um e todos são submetidos ao império do direito, estamos perante um sistema institucional de estado de direito. Certamente, todos os elementos que possuem assento nesta Assembleia, racionalizando de forma consciente, sem egos pessoais ou agendas políticas, congratulam-se na íntegra pela decisão proferida pela Mesa.

- Naturalmente, nenhum dos estimados Vilacondenses queria uma Assembleia Municipal extraordinária, onde haveria um dispêndio financeiro e temporal para a sua realização, e os seus efeitos seriam considerados juridicamente nulos.

- Acreditamos que os próprios promotores da petição, pese embora o seu marcado estilo populista e demagógico, que por vezes roça o desrespeito pelas instituições e pelos seus representantes democraticamente eleitos, não quererão defraudar de forma consciente todos os signatários da petição, através da tentativa extemporânea de imposição de uma ilegalidade nesta Assembleia.

- Ilegalidade essa, que todos sabemos ser facilmente ultrapassada, de forma gratuita e com carácter de urgência, através da emissão das certidões pelas Juntas de Freguesia, num prazo máximo de 8 dias, conforme a lei determina.

- Bem sabemos, que no verão passado, eventualmente por desfortuna, um dos promotores da petição em apreço, aquando da sua intenção de se candidatar a presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, esteve envolvido num processo de recolha de assinaturas, que acabou rejeitado pelo tribunal, em virtude de ilegalidades.

Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos

- No presente, todos podemos constatar as posições públicas dos promotores da petição e da oposição, que optaram pelo caminho de negação da lei, e da tentativa clara de passar para os Vilacondenses uma mensagem política e de juízo de caráter da Mesa absolutamente errada, em vez de zelarem pelo cumprimento do simples mas necessário requisito legal das certidões dos eleitores.

- Terem a veleidade de argumentar a suposta legalidade da petição apresentada, porque num tempo antigo, uma outra mesa da Assembleia Municipal, supostamente aceitou uma petição apresentada nos moldes da atual, é desrespeitar de forma grosseira o real papel de uma Mesa da Assembleia, que como todos sabemos é obrigada a cumprir e a fazer cumprir a Lei e o Regimento.

- Pese embora os factos aqui descritos e que muito lamentamos, acreditamos que o objetivo da petição será alcançado, realizando-se a pretendida Assembleia Municipal Extraordinária.

- Este nosso acreditar deve-se também, ao facto de a oposição, sobretudo a do Partido Socialista, se revelar extremamente zelosa sobre o assunto, e que decerto, estarão disponíveis para através dos seus deputados municipais, poderem requerer, de forma legal, a realização da Assembleia Geral extraordinária, isto, caso os promotores da petição não cumpram o simples requisito das certidões em falta que a Lei obriga.

- Fazemos questão de relembrar os interessados, que ao realizar-se uma Assembleia Municipal extraordinária requerida pelas forças políticas desta Assembleia, os promotores da petição terão a sua participação na discussão minorizada, podendo intervir apenas no período final dessa Assembleia, período destinado à intervenção do público.

- Hoje, nesta casa, fazemos questão de transmitir a todos, a certeza que aquando da Assembleia sobre o tema da água, ligações e saneamento, quem da NAU participou no processo do contrato de concessão à Indaqua, continuará, como o têm vindo a fazer, a assumir naturalmente as suas responsabilidades.

- Não escondemos a nossa expectativa, em ver nesta Assembleia a força política na altura responsável pelo contrato de concessão, a assumir claramente as suas responsabilidades, sem demandas ou expedientes não verdadeiros.

Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos

Urge assim, que a questão do serviço de abastecimento de água e condução e tratamento dos esgotos no nosso concelho seja tratada e discutida com seriedade e responsabilidade, e não com as trivialidades já apresentadas nesta Assembleia, como as recentes pesquisas no Ebay ou no kuantokusta, nem como arma de arremesso político ao serviço de propósitos oportunistas e demagógicos.

Como já foi nesta casa explicado, a Sra. Presidente da Câmara e o Executivo Municipal estão a encetar um trabalho de acompanhamento e análise de toda esta questão, como lhes compete e para o qual foram fortemente legitimados nas últimas eleições. Esse trabalho que está em execução tem sido proveitoso, e será brevemente apresentado para o cabal conhecimento e esclarecimento de todos.

Concluimos esta nossa declaração, garantindo a todos os Vilacondenses, que:

- O movimento NAU está muito consciente do real problema do preço da água, das ligações e da cobertura do saneamento;
- O movimento NAU não se opõe, de forma alguma, à realização de uma Assembleia Municipal extraordinária sobre o tema INDAQUA.
- O movimento NAU, garante total interesse em participar de forma verdadeira e construtiva no necessário esclarecimento dos Vilacondenseses.
- O movimento NAU continua e continuará a ser responsável.
- O movimento NAU está e estará sempre presente na primeira linha da defesa dos interesses dos Vilacondenses.

Muito obrigado a todos.

Vila do Conde, 26 de Abril de 2018

Pelo Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos:



(Miguel Meira)



PARTIDO SOCIALISTA

(Grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila do Conde)

Voto de Louvor e Recomendação

Assembleia Municipal de 26-04-2018

De pequenos passos se vai construindo uma Instituição e uma sociedade. E, quando esses passos servem em concreto para valorizar um património que diariamente é disponibilizado aos vilacondenses que a ele recorrem, é obrigação dos órgãos municipais, representativos das populações, apoiá-los, assinalá-los e valorizá-los.

Apresentamos este voto de louvor, que pretende exaltar a iniciativa e o arrojo do Reverendo Prior da Paróquia de São João Baptista de Vila do Conde e da sua Pastoral, ao darem o pontapé de saída no avanço efetivo da obra de recuperação e ampliação do Centro Paroquial, Social e Cultural, Padre Porfírio Alves. Edifício emblemático, cuja recuperação muito valorizará o nosso edificado urbano, dando sequência a outros belos exemplos da nossa cidade, na proximidade do Edifício dos Paços de Concelho, também ele dignamente recuperado e que a todos nos enche de orgulho, constituindo, sem dúvida, um excelente contributo do centro histórico de Vila do Conde.

Apresentado o projeto pelo Prior e pelo Conselho Económico da Paróquia, cabe-nos a todos dar os incentivos e o apoio justamente merecido e justificado.

A colaboração dos vilacondenses já se vai fazendo sentir no financiamento do projeto e deve ser reforçada pela Câmara Municipal, o que os eleitos do Partido Socialista se dispõem a apoiar.

Proposta de deliberação:

1. A Assembleia Municipal de Vila do Conde reunida em 26.04.2018, aprova pelas razões acima sucintamente expostas, um voto de louvor ao Reverendo Prior da Paróquia de São João Baptista de Vila do Conde, Padre Paulo César e ao seu Conselho Económico, como incentivo e apoio à concretização de um projeto que valorizará a nossa cidade e que servirá milhares de pessoas, sobretudo jovens, nas atividades pastorais da Paróquia de São João Baptista.
2. A Assembleia municipal de Vila do Conde, recomenda que a Câmara Municipal decida apoiar financeiramente o projeto, tendo presente o obvio interesse público do mesmo.
3. Se aprovado deve ser publicado em todos os jornais locais.

P' Grupo do Partido Socialista



DECLARAÇÃO POLÍTICA

Comemorados ontem 44 anos da instauração de Democracia em Portugal será boa altura de fazer um balanço destas mais de quatro décadas de um regime livre e igualdade entre todos os cidadãos, dos objetivos prometidos e atingidos.

A **Constituição da República Portuguesa de 2 Abril de 1976**, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais de 30 Set 1982, 8 Julho de 1992, 25 Novembro de 1997, 20 de Setembro de 2001, 12 de Dezembro de 2004 e 12 Agosto de 2005, definiu os esteios fundamentais do Estado de Direito:

- 1- **Serviço Nacional de Saúde**
- 2- **Escola Pública e Universal**
- 3- **Uma Segurança Social pública, universal e solidária**
- 4- **Direito universal à Educação e Cultura**
- 5- **Direito à Expressão e Informação**
- 6- **Liberdade de Imprensa e dos meios de Comunicação Social**
- 7- **Poder Local democrático**

Apenas os mais velhos aqui presentes, nos quais eu me incluo, poderão aferir do êxito e objetivos atingidos. Não fossem as perversidades resultantes de comportamentos e atitudes de alguns dirigentes, poderíamos dizer ter chegado ao Paraíso e ser um exemplo do que deve ser um regime democrático.

Posicionamo-nos do lado daqueles que ainda se batem pela consolidação desses objetivos, lutando contra as arbitrariedades, abusos e usurpações de poder de alguns, que infelizmente cada dia descobrimos que tantos são.

Numa rápida leitura da Constituição da República Portuguesa permitam-me enunciar alguns dos objetivos não atingidos ou adulterados pelos sucessivos responsáveis dos Governos Constitucionais desde 25 Abril 1974:

Art.13º - nº 2 "Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da ascendência, sexo, raça, língua,

território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”

Art. 22º **“Responsabilidade das Entidades Públicas”**

O estado e as demais entidades públicas são civilmente responsáveis, em forma solidária, com os titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, por ações ou omissões praticadas no exercício das suas funções e por causa desse exercício, de que resulte violação dos direitos, liberdades e garantias ou prejuízos para outrem.

Art. 48º **“Participação na Vida Pública”**

Nº2 – Todos os cidadãos têm o direito a ser esclarecidos sobre atos do Estado e demais entidades públicas e a ser informados pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos.

Art. 51º - nº6

A Lei estabelece as **regras de financiamento dos partidos políticos**, nomeadamente quanto aos requisitos e limites do financiamento público, bem como às exigências de publicidade do seu património e contas.

Art. 65ª **“Habitação e Urbanismo”**

Nº 3 – O estado adotará uma política tendente a estabelecer um sistema de renda compatível com o rendimento familiar e de acesso à habitação própria.

Art. 66º **“Ambiente e Qualidade de Vida”**

Nº2 e) – Promover, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana, designadamente no plano arquitetónico e da proteção das zonas históricas.

A deturpação do espírito de algumas destas Leis Fundamentais resulta essencialmente do mau carácter e dos interesses obscuros de alguns dos nossos governantes, que colocam os seus interesses e ambições pessoais acima dos reais anseios do Povo que os legitimou na urna de voto!

As Leis estão feitas! O 25 de Abril só pode ser posto em causa e correr riscos fruto da ambição e das mentes distorcidas da classe dirigente, sob pena de essa classe política cair em descrédito!

Cabe às novas gerações, ainda que sem a vivência de um regime anti-democrático, salvar a Democracia e fazer prevalecer o verdadeiro espírito da Revolução de Abril de 1974.

Cabe a elas contrariar o que ainda ontem foi dito por um dos eminentes “Capitães de Abril” que **“em Democracia a corrupção era normal acontecer”**!

Cabe a elas não deixar que a Democracia se transforme na "Ditadura das Maiorias", evitando cair no "Culto da Personalidade" esvaziando a ação de todos aqueles que o rodeiam !

Cabe a elas não defraudar o esforço e o espírito de tantos que, por vezes pagando com a vida, fizeram com que hoje aqui possamos estar reunidos a exprimir livremente as nossas convicções !

"Dar de Si sem pensar em Si" – um lema sempre atual e que eu gostaria de ver seguido por todos nós.

Vila do Conde, 26 Abril de 2018

P'lo Grupo Municipal

Do PSD de Vila do Conde


Fernando Campos

Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos

VOTO DE LOUVOR

A **Associação Cultural e Recreativa Rancho das Rendilheiras do Monte**, agremiação notável da cidade de Vila do Conde, comemora no ano de 2018 o seu Centenário, sendo a sua data fundacional o dia 1 de Janeiro de 1918.

A Assembleia Municipal de Vila do Conde reunida em sessão ordinária de 26 de abril de 2018, delibera aprovar um **VOTO DE LOUVOR** à **Associação Cultural e Recreativa Rancho das Rendilheiras do Monte**, felicitando todos os seus Dirigentes e Colaboradores pelo trabalho dedicado à cultura, à preservação das tradições de Vila do Conde e do seu Concelho.

Nota: se aprovado, publicar na página oficial do Município, enviar à comunicação social local e comunicar à **Associação Cultural e Recreativa Rancho das Rendilheiras do Monte**.

Vila do Conde, 26 de Abril de 2018

Pelo Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos:


(António Carlos dos Santos Costa)



PARTIDO SOCIALISTA

2

Grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila do Conde

Recomendação

A população de Vila do Conde e das suas freguesias tem vindo a ser confrontada com um crescente aumento de atividade criminal, particularmente visível nas recentes notícias de vandalismo e roubos a dezenas de viaturas ocorridas na zona central da cidade, bem como em urbanizações mais periféricas e em algumas freguesias.

Observam-se também, e cada vez mais frequentemente, episódios de atentados à integridade do património público e privado, nomeadamente com pichagens de paredes, destruição de equipamentos e outras manifestações criminosas.

Ainda recentemente ocorreram situações lamentáveis de extensas pichagens nas Capelas do Socorro e Sra da Guia, que originam despesas extraordinárias para reposição das situações afetadas. Têm ocorrido ainda diversas situações de infração rodoviária, visível no descontrolo do estacionamento em diversas zonas, como a zona ribeirinha, tornando perigosa a circulação de pessoas e veículos.

Perante estes factos, importa ajustar a intervenção das forças de segurança (PSP, GNR e Polícia Municipal) e a sua articulação com a Câmara Municipal, face ao incremento de ocorrências.

Não sendo do nosso conhecimento, que tenha existido uma diminuição recente de efetivos das forças policiais ou da sua operação, importa perceber este fenómeno, numa perspetiva das suas origens, das estratégias para as prevenir e da eficácia do seu controle e repressão, a bem da população do Nosso concelho e dos que nos visitam.

A Lei n.º 106/2015 de 25 de agosto prevê a instituição dos conselhos municipais de Segurança e até ao momento nada se vê ainda tratado a este nível.

Neste sentido, o Grupo do PS na Assembleia Municipal de Vila do Conde, propõe:

1. Que se institua o Conselho Municipal de Segurança;
2. Que, atenta a urgência, e na inexistência do Conselho Municipal de Segurança, recomenda-se que a presidente da Câmara promova reunião alargada, aberta a um membro de cada grupo parlamentar, aos presidentes das Juntas de Freguesia, às Forças de Segurança, aos Órgãos de Direção dos Estabelecimentos de Ensino e outras Instituições relevantes, para um debate aberto sobre o tema, que promova propostas estratégicas de Prevenção e Combate à criminalidade no Conselho.

Se aprovado publicar nos jornais Locais

Vila do Conde, 26 de Abril de 2018

Grupo Municipal do PS à Assembleia Municipal

25/04/2018